



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Quinta-feira, 04 de junho de 2020

Ano V | Edição nº 826

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Terceiro Setor	5
Termo de Fomento	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraíso.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso

CNPJ 45.127.248/0001-56

Rua do Café, 649 – Centro

Telefone: (17) 3567-9510

Site: www.paraíso.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Câmara Municipal de Paraíso

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: www.camaraparaíso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraíso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quinta-feira, 04 de junho de 2020

Ano V | Edição nº 826

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

Rua Do Café - 649
45127248/0001-56

Exercício: 2020

DECRETO Nº 34 , DE 18 DE MAIO DE 2020

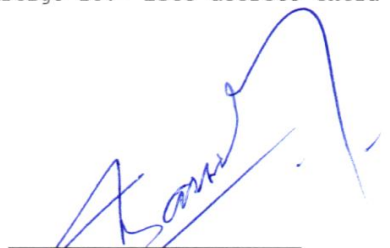
Abre no orçamento vigente crédito adicional extraordinário e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R\$32.850,00 distribuídos as seguintes dotações:

Créditos Extraordinário (+)				32.850,00
Por Abertura de Crédito				
02	09	01	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	
311	08.244.0013.1312.0000		Ações de enfrentamento ao COVID19	27.450,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 14
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	312	003	CORONAVIRUS (COVID-19) FNAS FEDERAL	
312	08.244.0013.1312.0000		Ações de enfrentamento ao COVID19	1.900,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 14
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	312	003	CORONAVIRUS (COVID-19) FNAS FEDERAL	
313	08.244.0013.1312.0000		Ações de enfrentamento ao COVID19	3.500,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 14
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	312	003	CORONAVIRUS (COVID-19) FNAS FEDERAL	

Artigo 2o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


WILSON FARID CASSEB
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quinta-feira, 04 de junho de 2020

Ano V | Edição nº 826

Página 3 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

Rua Do Café - 649
45127248/0001-56

Exercício: 2020

DECRETO Nº 35 , DE 18 DE MAIO DE 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional extraordinário e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R\$3.675,00 distribuídos as seguintes dotações:

Créditos Extraordinário (+)

3.675,00

Por Abertura de Crédito

02 09 01 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

310 08.244.0013.1312.0000

3.3.90.30.00

05

312 003

Ações de enfrentamento ao COVID19

MATERIAL DE CONSUMO

TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

CORONAVIRUS (COVID-19) FNAS FEDERAL

3.675,00

F.R.: 0 05 14

Artigo 2o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON FARID CASSEB
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Quinta-feira, 04 de junho de 2020

Ano V | Edição nº 826

Página 4 de 5

Portarias

PORTARIA Nº 9.647/20 DE 13 DE MAIO DE 2020.

(Republicada por conter incorreções)

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO.”

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido afastamento por tempo indeterminado, conforme requerimentos deferidos, nos termos do Decreto Municipal nº 017/20 de 17/03/2020, aos seguintes servidores públicos:

- I- Adriana Pereira de Rosa;
- II- Alfredo Botelho Filho;
- III- Antonio Donizete Sampaio;
- IV- Denise Lopes Moreira;
- V- Elisabete Aparecida Bento Crepaldi;
- VI- José Rosa de Oliveira;
- VII- Ligia Mara Alberghini;
- VIII- Maria Helena Pereira Tavares;
- IX- Margarida de Fátima Romano Bernardo;
- X- Marlene Soares Gius;
- XI- Paula Cristina de A. Barboza Schreiner;
- XII- Paulo Humberto de Souza Gonçalves;
- XIII- Rosemeire Valentina Grotto Almagro.

Parágrafo único. Os servidores farão jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seus cargos, durante o período de afastamento.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 13 DE MAIO DE 2020.

WILSON FARID CASSEB

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quinta-feira, 04 de junho de 2020

Ano V | Edição nº 826

Página 5 de 5

Terceiro Setor

Termo de Fomento



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

Estado de São Paulo

TERMO DE FOMENTO Nº 001/20

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/20, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PARAÍSO E A ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE PARAÍSO – APROAPA

Pelo presente Aditamento de Termo de Fomento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PARAÍSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.127.248/0001-56, com sede na Rua do Café n.º 649, Centro, Paraíso, SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Wilson Farid Casseb**, doravante designado **MUNICÍPIO**, e de outra parte, a entidade da sociedade civil **APROAPA**, neste ato representada pela sua Presidente, Sra. **Beatriz Morante de Campos**, doravante designada **ENTIDADE**, resolvem de comum acordo aditar o Termo de Fomento nº 001/20, nos termos e condições das cláusulas a seguir.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

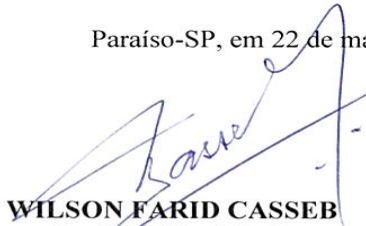
I- O MUNICÍPIO pagará para a ENTIDADE, o valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), de forma parcelada, para custear, no período de 01/01/2020 a 31/12/2020, a finalidade pretendida nesta parceria;

Valor reajustado conforme art. 1º da Lei Municipal nº 1.236/20 de 21/05/20, que altera a Lei Municipal nº 1.220/19 de 29/11/19.

Demais cláusulas permanecem inalteradas.

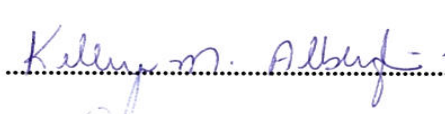
E, por estarem de acordo com as Cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente aditamento de termo de fomento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Paraíso-SP, em 22 de maio de 2020.


WILSON FARID CASSEB
Prefeito Municipal


BEATRIZ MORANTE DE CAMPOS
Representante legal APROAPA

Testemunhas:


.....

.....

Rua do Café nº. 649 – CEP 15825-000 – Paraíso (SP) – Fone 17 3567 9510
CNPJ nº. 45.127.248/0001-56